



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação
Processo 105.357/2016

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2016/Nuati – MONITORAMENTO

Trata-se de auditoria realizada com o objetivo de avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos administrativos do processo BAI03 – Gerenciar identificação e desenvolvimento de soluções, baseado no COBIT 5, que resultou no Relatório de Auditoria n. 1/2016/Nuati.

2. Os autos regressaram a esta Secretaria para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações expedidas, e das manifestações elaboradas pelo Centro de Informática (Cenin) e pelo Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicação (Ceti).

1. Recomendação 3.1.8 (fl. 3, v.)

- a) Recomendar ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ceti) que apresente plano de ação para normatização do processo de contratação de soluções de TI, em complemento aos trabalhos do GT criado pela Portaria Dirad n. 125, de 21 de julho de 2015, nos moldes da IN 4/2014-SLTI/MP.

1.1. Providências informadas pelo gestor

3. O gestor informou que, em 28/4/2016, o Cenin recebeu os resultados do grupo de trabalho da Diretoria Administrativa e o projeto “Aperfeiçoamento da Contratação de Bens e Serviços de TIC” foi retomado (fl. 13). Conforme verificado no relatório de situação¹, em 2/2/2017, o projeto encontrava-se em fase de revisão do escopo e do cronograma, e deveria ser realinhado com o novo contexto do Plano Anual da Central de Compras.

¹ Disponível em:

<http://ambientedeprojetos.camara.gov.br/pwa/Contratacoes_TIC/Lists/APMSStatusReport/AllItems.aspx>.
Acesso em: 28 mar. 2017.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo 105.357/2016

Assunto: Monitoramento do Relatório de Auditoria nº 1/2016/Nuati

SECIN

Folha
Ass.

4. Destacou ainda a dificuldade que o Cenin tem enfrentado para atender às demandas de maneira aderente à Decisão n. 1 de 2013 do Ceti, visto que alguns gestores preferem a elaboração interna das soluções de TIC (fl. 13, v.).

5. Registrou que a Diretoria-Geral reforçará a orientação do Ceti, com a ressalva de que as unidades administrativas considerem os softwares livres em versão gratuita ou a adoção de sistemas de outras organizações públicas (fl. 13, v.).

1.2. Análise

6. A retomada das atividades do projeto “Aperfeiçoamento da Contratação de Bens e Serviços de TIC”, considerados os produtos previstos (fl. 15, v.), harmoniza-se com a recomendação de elaborar plano de ação para normatização do processo de contratação de soluções de TI.

7. Dada sua relevância, o projeto supracitado será inserido no rol de análise da ação de controle a ser executada no segundo semestre deste ano, destinada a avaliar o processo de gestão da estratégia e governança institucional, prevista no Plano Anual de Controle Interno desta Secretaria.

1.3. Conclusão

- i. Recomendação 3.1.8 a) atendida.

2. Recomendação 3.2.8 (fl. 6)

- a) Recomendar ao Ceti que apresente plano de ação visando normatizar a participação da alta administração, do gestor de negócio, do gestor de permissões e do gestor técnico no processo de provimento de soluções de TI, à luz do estabelecido pelo Ato da Mesa n. 47/2012, de forma integrada à recomendação disposta no ponto anterior.

2.1. Providências informadas pelo gestor

8. O gestor informou que instituiu a ação estratégica AE 4.3 "Mapa de Papéis e Responsabilidades sobre Serviços de TIC e Informações", constante no Plano Estratégico de TIC vigente, com o propósito de suprimir a fragilidade constatada pela auditoria (fl. 14).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo 105.357/2016

Assunto: Monitoramento do Relatório de Auditoria nº 1/2016/Nuati

SECIN

Folha
Ass.

9. Enfatizou ainda a relevância de projeto², com patrocínio do Diretor-Geral e aliando esforços conjuntos do Cenin e do Centro de Documentação e Informação (Cedi) para aprimorar o modelo de governança sobre serviços de TIC e informações, cujos produtos previstos são: a) processo de designação e administração dos perfis de gestores; b) modelo do Mapa Corporativo de Papéis e Responsabilidades (MCPR); c) normativo; d) aplicação para o MCPR; e) capacitação de usuários no MCPR; f) capacitação da central de atendimento do Cenin; g) campanha de divulgação do MCPR (fl. 15, v.).

2.2. Análise

10. Primeiramente, reitera-se a relevância do mapeamento de papéis e de responsabilidades sobre serviços de TIC por proporcionar que as diretrizes para o gerenciamento e uso dessas tecnologias sejam transparentes e alinhadas com a estratégia da organização.

11. No tocante às providências adotadas pelo gestor, verificou-se atuação em consonância com o tema em análise, ao estabelecer ação específica de mapeamento de papéis e de responsabilidades no Plano Estratégico de TIC.

12. Com amparo nas providências tomadas pelo gestor e nos produtos previstos pelo projeto citado, considera-se atendida a recomendação em pauta.

13. De modo análogo à recomendação anterior, o projeto do Mapa Corporativo de Papéis e Responsabilidades sobre Serviços de TIC e Informações também será considerado na ação de controle a ser executada no segundo semestre deste ano, destinada a avaliar o processo de gestão da estratégia e governança institucional.

2.3. Conclusão

- i. Recomendação 3.2.8 a) atendida.

² Disponível em: <<http://ambientedeprojetos.camara.gov.br/pwa/projectdrilldown.aspx?projectUID=015dc744-5ce5-4471-874e-e4c87a1033c5>>. Acesso em: 28 mar. 2017.



3. Recomendação 3.3.8 (fl. 7)

- a) Recomendar ao Centro de Informática que apresente plano de ação no sentido de aumentar o grau de adesão de suas equipes de desenvolvimento e manutenção de sistemas ao processo Siga-me.

3.1. Providências informadas pelo gestor

14. O Cenin informou, à fl. 19, que foram realizadas diversas ações visando promover uma maior adesão dos desenvolvedores ao processo Siga-me, a saber: realização de apresentações e de campanha de conscientização para divulgação do processo; campanha de conscientização com envio de e-mails para implantação de sistemática de controle de mudanças; criação de página *wiki* com o processo e a descrição de artefatos, continuamente atualizada; estabelecimento de um termo para medição da taxa de adesão ao processo; monitoramento mensal por amostragem dos desenvolvimentos; equipe dedicada para aperfeiçoamento contínuo do processo. Por fim, explicitou-se que o indicador que mensura a adesão média dos desenvolvimentos aponta para o valor de 80%, conforme o Painel de Indicadores de TIC.

3.2. Análise

15. Com esteio nas ações evidenciadas pelo gestor, no intuito de aumento de adesão ao processo Siga-me, considera-se atendida a recomendação.

3.3. Conclusão

- i. Recomendação 3.3.8 a) atendida.

Brasília, 30 de março de 2017.